

RESOLUÇÃO CEPE Nº 046/2023

Altera, para a categoria de essencial, a atividade acadêmica de natureza obrigatória especial 6EST435 – Estágio Supervisionado das Disciplinas Jurídicas Profissionalizantes, do curso de Direito, currículo 2018.

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no e-Protocolo nº 19.476.105-8, de 14/09/2022;

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO aprovou e eu, Reitora, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera, para a categoria de essencial, a atividade acadêmica de natureza obrigatória especial 6EST435 – Estágio Supervisionado das Disciplinas Jurídicas Profissionalizantes, do curso de Direito.

Parágrafo único. Em caso de reprovação na atividade acadêmica mencionada no *caput* deste Artigo, o(a) estudante ficará com a matrícula retida na série.

Art. 2º O disposto nesta Resolução aplica-se a partir do ano letivo de 2023 aos estudantes matriculados no currículo do curso de Direito que passou a vigorar a partir do ano letivo de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 29 de junho de 2023.


Prof.ª. Dr.ª. Marta Regina Gimenez Favaro
Reitora